

Prefeitura Municipal de Silvânia, 04
de setembro de 1967.

José Coixeta
José Coixeta Tenentes
Prefeito
Secretário

Lei 522, de 04 de Novembro de 1967

Autoriza ao chefe do Poder
Executivo a formar comissão
com o IPITSGO, para instituição
de um sistema Previdenciário.

A Câmara Municipal de Silvânia
aprovou e seu Prefeito Municipal, sancionou e
promulga a seguinte lei:

Art. 1º) - Fica o chefe do Poder
Executivo Municipal, autorizado a formar comissão
com o Instituto de Assistência dos Servidores do
Estado de Goiás (IPITSGO), para constituição de
um sistema Previdenciário assistencial aos servi-
dores de Municípios.

Art. 2º) - Para cumprimento do
disposto no artigo anterior, será descontado
mensalmente, na folha de pagamento dos servi-
dores municipais, o mesmo percentual devido pelos
funcionários do Estado de Goiás, ao IPITSGO.

Art. 3º) - Revogadas as disposições
em contrário, esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 04/11/67
Eli Reis de Oliveira
Prefeito
Secretário